

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.973, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

*"Autoriza a concessão de auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DE COLINAS DO TOCANTINS - ASPECTO."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DE COLINAS DO TOCANTINS - ASPECTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.657.096/0001-97, com sede na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 779, Centro, neste município, com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas com a realização das ações esportivas municipais a serem realizadas durante os meses de abril e maio do ano de 2024.

**Art. 2º** Os eventos e atividades a serem custeadas pelo Município de Colinas do Tocantins – TO, através do Convênio de que trata o art. 1º serão assim distribuídas:

<b>DATA</b>	<b>NOME E ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR ESTIMADO PRO EVENTO</b>
Abril/2024	<b>Corrida de Rua</b> Pagamento de premiação para primeiro, segundo e terceiro lugar.	Abril/2024	R\$ 5.000,00
Abril/2024	<b>Corrida de Bicicross</b> Pagamento de Premiação e troféus	Abril/2024	R\$ 8.000,00
Abril/2024	<b>Corrida de Montabike</b>	Abril/2024	R\$ 5.000,00



	Pagamento de Premiação e troféus		
Abril/2024	<b>Campeonato Mun. De Kart 2024</b> Pagamento de cronometragem, troféus e fiscais de prova	Abril/2024	R\$ 10.000,00
Abril/2024	<b>Campeonato Mun. Futsal Masculino Aberto</b> Pagamento de premiação, troféus e arbitragem	Abril/2024	R\$ 10.000,00
Abril/2024	<b>Campeonato Mun. Futsal Feminino Aberto</b> Pagamento de premiação, troféus e arbitragem	Abril/2024	R\$ 5.000,00
Abril/2024	<b>Torneio Intermunicipal de Handebol</b> Pagamento de premiação, medalhas, troféus e arbitragem	Abril/2024	R\$ 2.000,00
Abril/2024	<b>Campeonato Mun. De Futvôlei</b> Pagamento de Premiação	Abril/2024	R\$ 5.000,00
Maiio/2024	<b>Campeonato Mun. De Futebol Série A</b> Pagamento de premiação, arbitragem, troféus e medalhas para primeiro e segundo lugar	Maiio/2024	R\$ 15.000,00
Maiio/2024	<b>Torneio Inauguração Campo São José – Setor Santa Maria/Santa Rosa</b> Pagamento de premiação, troféus, arbitragem e medalhas	Maiio/2024	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2 MESES</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

§1º As datas e estimativas para cada evento só poderão ser alteradas mediante prévio requerimento junto ao Município de Colinas do Tocantins.

§2º Os valores estimados para o rateio das premiações serão previa e amplamente divulgados pela ASPECTO.

**Art. 3º** O representante legal da Associação de Práticas Esportivas de Colinas do Tocantins - ASPECTO deverá prestar contas dos recursos recebidos após 30 (trinta)



dias da realização de cada evento junto a Prefeitura Municipal, sob pena de não recebimento dos valores dos eventos futuros, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO nº. 04/2004, a seguinte documentação:

I - Original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estejam evidenciados o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - Cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados;

**Parágrafo Único** – A prestação de contas deverá ser analisada e julgada pelo Município nos 30 (trinta) dias subsequentes ao seu recebimento, ficando valores relativos aos eventos futuros condicionados a aprovação destas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Os auxílios financeiros aqui tratados serão liberados por meio de Decreto Municipal expedidos antes da realização de cada evento.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 16 de abril de 2024.

  
**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal